



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 566/97

Súmula: Altera dispositivos das Leis nºs. 387, 29.09.89 e 448, 13.05.93 para criar e alterar Departamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Na disposição do artigo 1º da Lei nº 387, de 29 de setembro de 1989, o órgão 0900 passa a ter a seguinte redação: DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

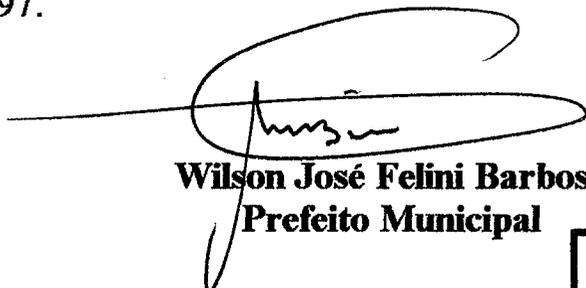
Art. 2º - Na disposição do artigo 1º da Lei nº 387, fica incluído o seguinte: "1100 - Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - No anexo I da Lei nº 448/93, fica suprimido o Departamento Agropecuário e Meio Ambiente e acrescido os seguintes Cargos com respectivos símbolos e vencimentos mensais:

01 - Diretor do Departamento Agropecuário CC-4 R\$ 751,22
01 - Dir. do Dpto.do Meio Ambiente e Rec. Hídricos CC-4 R\$ 751,22

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	13/06/97
Jornal	D. POVO
Edição	1565